PROJETO DE LEI Nº 21 DE 09 FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 221.244,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais),** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor (R$)**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.1.201.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	103	221.244,00
TOTAL			**221.244,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R$ 221.244,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais),** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	**Valor (R$)**
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	221.244,00
TOTAL GERAL		**221.244,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

MENSAGEM Nº 013

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R$ 221.244,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) no Departamento de Educação e Cultura referente à aquisição de uma van furgão que será utilizado no transporte da merenda escolar, produtos de limpeza, entre outros, para atender as demandas das escolas e dos centros de educação infantil municipais, sendo seis na zona urbana e duas na zona rural do Município.

Informamos que o processo de licitação passou em andamento no exercício de 2021, sendo necessário incluir esta ação de governo para elaboração do contrato com a empresa vencedora do certame e posterior aquisição do veículo.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

RECEBI
10/2/2022